



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel - 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 71.366,82 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a abertura de um crédito Especial, que servirá para custeio da Secretaria de Assistência social.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 15:20:16
Assinado por Jefferson Salatiel da Silva Vieira





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 - Bairro Centro - Butiá
Tel: 51 3652 9400 - www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4569 /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 71.366,82, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 71.366,82 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R\$ 71.366,82

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 71.366,82

08 – Assistência Social

245 – Serviços Socioassistenciais

0019 – Proteção Social Especial

Projeto 1.333 – Incremento temporário p/Proteção Social Especial – MP 1.218/2024.....R\$ 71.366,82

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.366,82

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 71.366,82

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração